



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 396/05

N.º Contrato: 305/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de um imóvel para instalação de uma Creche Municipal no Conjunto Habitacional Arlindo Durant, nesta cidade.

Aditamento: prorroga o prazo em quarenta dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 050.356.948-0001-52, sediada nesta cidade na Rua Amadeu Santi, n 33, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 5021067-0 – tomada de preços n.º 008/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de janeiro de 2.006**, nos autos do processo n.º 5/021067-0 – tomada de preços n.º 008/05, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 40 (quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de outubro de 2006

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Mulotto construções civis Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª